



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.665, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“INSTITUI NO CALENDÁRIO EVENTOS O DIA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo criar, no âmbito do Município de Mangaratiba, o Dia do Aniversário do Distrito de Conceição de Jacareí, a ser comemorado anualmente em 21 de janeiro.

Art. 2º O Dia do Aniversário de Conceição de Jacareí passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais, Turísticos e Históricos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou colaborar com entidades públicas e privadas na realização de atividades culturais, sociais, esportivas e turísticas alusivas à data, tais como:

- I – Exposições, festivais e apresentações culturais;
- II – Eventos esportivos comunitários;
- III – Ações educativas sobre a história e identidade do distrito;
- IV – Eventos religiosos, tradicionais e comunitários;
- V – Promoção do turismo sustentável e da economia local.

Art. 4º A comemoração instituída por esta Lei não constitui feriado, salvo se houver legislação específica posterior que assim o declare.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 15 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

/Projeto de Lei nº 02/2026 Vereador Autor: Yury Aguiar dos Reis